

SINDICATO DA EDUCAÇÃO DE PORTO SEGURO

Filiada à FETRAB, CNTE
CNPJ: 14.029.219/0001-28

Considerada Entidade de Utilidade Pública pela lei N° 02254/65 e leis municipais
Fundada em 24 de abril de 1952- transformado em Sindicato em 1989

Porto Seguro, 31 Agosto de 2021.

Ofício N° 58/2021

Ao Exmo. Prefeito de Porto Seguro, Sr. Janio Natal.
C/C: A Secretária Municipal de Educação, Sra. Dilza Reis;
Ao Secretário Municipal de Finanças, Sr. Alexandre Haerter;
Ao Secretário de Administração Sr. Jailson Ferreira da Silva.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE
PORTO SEGURO - BA
RECEBIDO EM: 31/08/21
AS 09:18 horas
NEVERSON
ASSINATURA

Assunto: Gratificação de Insalubridade/Periculosidade para o Grupo de Apoio e Infraestrutura Escolar.

Prezado Senhor/a,

A APLB- Delegacia Sindical Costa do Descobrimento, situada à Rua Pedro Álvares Cabral, 160, vem respeitosamente por meio deste instrumento, solicitar mais uma vez a Vossa Senhoria, **que nos seja oficializado o andamento do processo que vai viabilizar o pagamento da Gratificação de Insalubridade/Periculosidade**, prevista no Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, enfatizamos que, esta solicitação já foi encaminhada através do Ofício nº 45/2021 de 10 de Junho do corrente ano e até a presente data, não houve resposta. Entendendo a complexidade do processo licitatório, para contratação da empresa e demais procedimentos necessários para garantir o acesso ao benefício, **a APLB-Sindicato sugeriu, em reunião no mês de fevereiro a continuidade do pagamento (o que não ocorreu)**, uma vez que, os profissionais contemplados têm em sua maioria, baixa remuneração e diante da pandemia da COVID-19, que afetou diretamente os/as trabalhadores/as e suas famílias, com a perda do poder aquisitivo, desemprego, dentre outros, seria mais um prejuízo a ser administrado pelos mesmos, porém, com alegação de que não seria possível dar continuidade ao pagamento por não atender a legislação em vigor, os profissionais continuam sem o benefício, são oito meses de prejuízo, sem resposta e sobretudo, sem previsão de solução.

APLB
SINDICATO
DELEGACIA COSTA DO DESCOBRIMENTO

LEI SEMOS
n.º 31/08/2021
AS 09:15
Jailson P. Leite
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Karla Portela Santos
Secretária Executiva Finanças
Decreto: 11.490/21
31/08/21

SINDICATO DA EDUCAÇÃO DE PORTO SEGURO

Filiada à FETRAB, CNTE

CNPJ: 14.029.219/0001-28

Considerada Entidade de Utilidade Pública pela lei N° 02254/65 e leis municipais
Fundada em 24 de abril de 1952- transformado em Sindicato em 1989


Diante do exposto, acreditamos que o Executivo Municipal tem o mesmo entendimento do sindicato, que é a necessidade de um retorno a esta pauta, por se tratar de um direito que contempla os profissionais que, historicamente têm acesso a poucos benefícios, portanto, precisam ser valorizados, diante da importância dos mesmos para o serviço público.

Nestes termos, aguardamos resposta ao mesmo tempo que elevamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

APLB - Sindicato dos Trabalhadores
em Educação de Porto Seguro - BA
CNPJ: 14.029.219/0001-28

DELEGACIA COSTA
DO DESCOBRIMENTO



Deusdete Viana Baião
Diretor - Presidente



APLB
SINDICATO
DELEGACIA COSTA DO DESCOBRIMENTO